



CONGRESSO NACIONAL

MPV 589

00040

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição
19/11/2012	Medida Provisória nº 589, de 2012

Autor	Nº do prontuário
Deputado PAUDERNEY AVELINO - DEM	

1 Supressiva	2. Substitutiva	3. X Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-------------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 1º da Medida Provisória 589 de 2012 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º Os débitos junto à Fazenda Nacional de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações públicas, relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e às respectivas obrigações acessórias, provenientes de competências vencidas até 31 de outubro de 2012, inclusive décimo terceiro salário, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa da União, ainda que em fase de execução fiscal já ajuizada, ou que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado, poderão ser pagos em parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados - FPE e Fundo de Participação dos Municípios - FPM e repassadas à União, no valor de um por cento da média mensal da receita corrente líquida do Estado, do Distrito Federal ou do Município. N.R

JUSTIFICATIVA

Ressalte-se que as dívidas dos municípios totalizam atualmente R\$ 11,3 bilhões de débitos não parcelados e R\$ 22,3 bilhões de débitos parcelados, problema que será agravado com o potencial lançamento de créditos tributários que poderá atingir o valor de R\$ 13,6 bilhões somente em relação aos fatos geradores do ano de 2010. O objetivo da presente emenda é reduzir o valor retido pelo Governo Federal do FPE e FPM dos Estados e Municípios, que passará de 2% (dois por cento) para 1% (um por cento).

PARLAMENTAR

--

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 20/11/2012, às 16:27

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129